

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 24 de março de 1964.

LEI Nº 1104,

Dá nova redação à Lei nº 795, de 7 de abril de 1961, e dá outras providências.

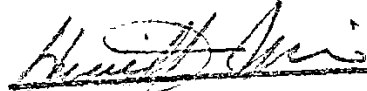
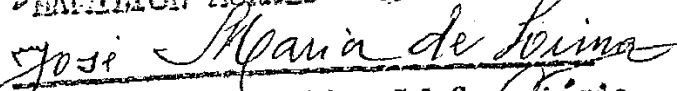
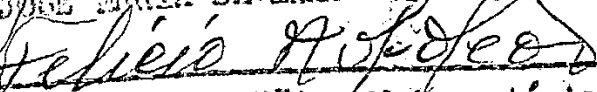
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECIDE E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As gratificações atribuídas aos Serventuários da Justiça, desta Capital, de que trata a Lei nº. 795, de 7 de abril de 1961, serão pagas mensalmente, de conformidade com a Tabela "I", anexa a esta Lei.

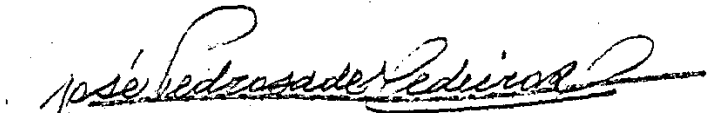
Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Verba própria, constante do Orçamento para o exercício de 1964, cuja suplementação poderá ser feita na devida oportunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 24 de março de 1964.

  
 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE  
  
 JOSÉ MARIA DE LIMA - 1º Secretário  
  
 FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. (1964).

  
 JOSÉ BENEDITA DE MENDONÇA



A TABELA - I ( GRATIFICAÇÕES )  
( TABELA A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº / 64 )

1 Escrivão do 1º Ofício . . . . .	12.000,00
1 Escrivão do 2º Ofício . . . . .	12.000,00
1 Escrivão do 3º Ofício . . . . .	12.000,00
1 Escrivão do Cartório do Casamento . . . . .	12.000,00
1 Escrivão do Cartório de Orfãos e Menores . . . . .	12.000,00
1 Escrivão do Crime e das Execuções Criminais. . . . .	12.000,00
1 Escrivão do Cartório de Imóveis e Hipotecas . . . . .	12.000,00
1 Escrivão do 4º Ofício . . . . .	12.000,00
1 Escrivão da 2ª. Escrivania da 2ª. Vara . . . . .	12.000,00
1 Contador e Distribuidor do Fôro . . . . .	12.000,00
1 Porteiro dos Auditórios . . . . .	12.000,00
1 Oficial do Registro de Óbitos e Nascimentos de Maceió. . . . .	10.000,00
1 Oficial do Registro de Óbitos e Nascimentos do Distrito de Bebedouro . . . . .	10.000,00
1 Oficial do Registro de Óbitos e Nascimentos do Distrito de Ipioca . . . . .	10.000,00
1 Oficial do Registro de Óbitos e Nascimentos do Distrito de Fernão Velho . . . . .	10.000,00
1 Oficial do Registro de Óbitos e Nascimentos do Distrito de Jaraguá . . . . .	10.000,00
1 Depositário Público . . . . .	10.000,00
1 Partidor do Fôro . . . . .	12.000,00
2 Avaliadores do Fôro, a cada um . . . . .	10.000,00
4 Oficiais de Justiça, a cada um . . . . .	10.000,00
1 Oficial do Registro de Nascimento e Óbito de Ponta Grossa . . . . .	10.000,00
15 Comissários de Menores, a cada um . . . . .	9.000,00
1 Escrevente do 1º Ofício . . . . .	9.000,00
1 Escrevente do 2º Ofício . . . . .	9.000,00
1 Escrevente do 3º Ofício . . . . .	9.000,00
2 Escreventes do Cartório do Casamentos, a cada um . . . . .	9.000,00
1 Escrevente da Contadaria e Distribuição do Fôro . . . . .	9.000,00
2 Escreventes do Cartório de Orfãos e Menores, a cada um. . . . .	9.000,00
1 Escrevente do Crime e Execuções Criminais . . . . .	9.000,00
1 Escrevente do Cartório de Imóveis e Hipotecas . . . . .	9.000,00
1 Escrevente da 2ª. Escrivania . . . . .	9.000,00
1 Escrevente do Registro de Óbitos e Nascimentos de Maceió . . . . .	9.000,00
1 Escrevente do Registro de Óbitos e Nascimentos de Bebe- . . . . .	9.000,00



TABELA I

fls. II

1 Escrevente do Registro de Óbitos de Jaraguá . . . . .	R\$ 9.000,00
1 Escrevente do Registro de Óbitos e Nascimentos de Ponta Grossa . . . . .	9.000,00
3 Escrivães Eleitorais, a cada um . . . . .	9.000,00
16 Gratificações para 16 funcionários dos Cartórios Eleitorais, sendo 5 para a 1a. Zona, 5 para a 2a. Zona, e 5 para a 3a. Zona, e uma para o Chefe da 3a. Zona, a cada um será pago . . . . .	8.000,00

4.740.000,00  
(6.180.000,00)